



FUNDAÇÃO UNIVERSIDADE DE CRUZ ALTA UNIVERSIDADE DE CRUZ ALTA VICE-REITORIA DE GRADUAÇÃO

PIBID-UNICRUZ

Edital PIBID – UNICRUZ nº 07/2017 – Processo Seletivo de Bolsistas de Supervisão para o PIBID/UNICRUZ (atendendo ao EDITAL CAPES 061/2013)

A Universidade de Cruz Alta, através da Pró-Reitoria de Graduação e da Coordenação Institucional do Programa Institucional de Iniciação à Docência — PIBID/UNICRUZ torna pública a **seleção de 01 (uma) Bolsa de Supervisão, na área de licenciatura abaixo relacionada** (mais cadastro reserva para a área), aos professores da escola participante do PIBID-UNICRUZ, conforme segue:

1. Áreas e número de bolsistas e escolas, nas quais será desenvolvido o PIBID/UNICRUZ

Licenciatura	Número de bolsistas por área (*)	Número de escolas	Escolas
Educação Física	01	01	- Escola Estadual de Ensino Fundamental Dr. Cândido Machado

2. Programa PIBID/CAPES

O Programa Institucional de Bolsa de Iniciação à Docência – PIBID/MEC/CAPES, instituído pelo Ministério da Educação (MEC), no âmbito da Coordenação de Aperfeiçoamento de Pessoal de Nível Superior – CAPES, busca fomentar a iniciação à docência, contribuindo para o aperfeiçoamento da formação de docentes em nível superior e para a melhoria de qualidade da educação básica pública brasileira.

3. PIBID UNICRUZ

Através do Projeto "Universidade & Escola: articulação interdisciplinar da ação docente", do PIBID, a UNICRUZ, em consonância com o Art. 4° da Portaria Nº 096, de 18 de julho de 2013, da CAPES, tem por objetivos:

I – Incentivar a formação de docentes em nível superior para a educação básica.

- II Contribuir para a valorização do magistério.
- **III** Elevar a qualidade da formação inicial de professores nos cursos de licenciatura, promovendo a integração entre educação superior e educação básica.
- IV Inserir os licenciandos no cotidiano de escolas da rede pública de educação, proporcionando-lhes oportunidades de criação e participação em experiências metodológicas, tecnológicas e práticas docentes de caráter inovador e interdisciplinar que busquem a superação de problemas identificados no processo de ensino-aprendizagem.
- **V** Incentivar escolas públicas de educação básica, mobilizando seus professores como coformadores dos futuros docentes e tornando-as protagonistas nos processos de formação inicial para o magistério.
- **VI** Contribuir para a articulação entre teoria e prática necessárias à formação dos docentes, elevando a qualidade das ações acadêmicas nos cursos de licenciatura.
- **VII** Contribuir para que os estudantes de licenciatura se insiram na cultura escolar do magistério, por meio da apropriação e da reflexão sobre instrumentos, saberes e peculiaridades do trabalho docente.

Dessa forma, através das atividades do PIBID, a UNICRUZ propõe-se a intensificar ainda mais o processo de qualificação da formação dos futuros docentes, assim como propiciar a integração com a rede pública de ensino básico, por meio da programação de ações e atividades de cunho interdisciplinar, dentro das diversas etapas do processo de aprendizagem.

4. Das inscrições

4.1. As **inscrições** serão efetuadas nos **dias 03 a 08 de março de 2017 (em dias úteis)**, com as Coordenadoras do Subprojeto do PIBID/UNICRUZ participante da presente edição do programa, nos locais e horários a seguir relacionados:

Curso	Coordenador de área ou Coordenador de Curso	Local de inscrição	Horário
Educação	Prof ^a Dr ^a Maria Denise Justo		
Física	Panda - Coordenadora de área Prof ^a Ma. Vânia Mari Rossato – Coordenadora de área		

4.2. Documentos exigidos

São exigidos os seguintes documentos:

- I Fotocópia do CPF (obtido na página: http://www.receita.fazenda.gov.br/Aplicacoes/ATCTA/cpf/ConsultaPublica.asp); Documento de Identidade; Título Eleitoral e comprovante de residência;
- II Curriculum vitae, comprovando os últimos 03 (três) anos de atividades profissionais e processos formativos.
- III Declaração, emitida pela Escola, Secretaria Municipal de Educação ou 9ª Coordenadoria Regional de Educação, de atuação em sala de aula, nível e etapa de ensino, bem como a área correspondente ao edital.

5. Seleção

O processo de seleção para Bolsista Supervisor destina-se aos professores da escola listada no presente edital, a qual está vinculada ao PIBID/UNICRUZ.

De acordo com normas da CAPES, o candidato a professor bolsista supervisor deve supervisionar as atividades dos alunos bolsistas de iniciação à docência.

O **processo de seleção** constará de análise documental, com observância dos critérios fixados no edital, e será realizado pelas Coordenadoras do Subprojeto e Coordenador Institucional, no dia **09 de março de 2017**.

6. Divulgação dos resultados

No dia **10 de março de 2017**, será divulgada, no site da UNICRUZ (www.unicruz.edu.br), a lista dos bolsistas selecionados.

A assinatura do Termo de Compromisso será efetuada no dia 13 de março de 2017, junto às Coordenadoras do Subprojeto, no respectivo Centro de Ensino e o início das atividades em 14 de março de 2017.

7. Critérios para seleção ao PIBID/UNICRUZ

Conforme o Art. 35, da Portaria 096/2013, da CAPES, para a concessão de bolsa de supervisão, o professor da escola de educação básica deverá atender aos seguintes requisitos:

- I Possuir licenciatura, preferencialmente, na área do subprojeto.
- II Possuir experiência mínima de 02 (dois) anos no magistério na educação básica.
- **III** Ser professor na escola participante do projeto PIBID e ministrar disciplina ou atuar na área do subprojeto.
- IV Ser selecionado pelo PIBID da IES.

Além do interesse em integrar o programa, atender aos requisitos e à documentação requerida no edital, o candidato deverá ter disponibilidade para acompanhar a realização do programa.

Em havendo empate, a Instituição adotará os critérios abaixo relacionados:

- I Especialização na área do subprojeto.
- II Maior experiência do docente na área do subprojeto.

7.1. Requisitos do bolsista supervisor

São requisitos para a seleção de bolsista supervisor:

- I Ser profissional do magistério da educação básica, em efetivo exercício, na rede pública em, no mínimo, 02 (dois) anos.
- II Estar em exercício há, pelo menos, 02 (dois) anos na escola vinculada ao projeto PIBID/UNICRUZ, com prática efetiva de sala de aula.
- **III** Participar como co-formador do bolsista de iniciação à docência, em articulação com o coordenador de área.

- IV Permanecer lotado na escola vinculada ao PIBID/UNICRUZ, para a qual fez seleção para professor bolsista supervisor, enquanto estiver em vigência a presente edição do projeto.
- **V** Dedicar-se, no período de vigência da bolsa, no mínimo, 20 (vinte) horas semanais às atividades do PIBID/UNICRUZ, sem prejuízo de suas atividades docentes regulares.

7.2. Caberá ao bolsista supervisor

- I Informar ao Coordenador de área alterações cadastrais e eventuais mudanças nas condições que lhe garantiram inscrição e permanência no PIBID.
- II Coletar os dados cadastrais dos bolsistas de iniciação à docência sob sua orientação e, informar alterações em tais dados, repassando as informações ao Coordenador de área, conforme as regras do Programa.
- **III** Controlar a frequência dos bolsistas de iniciação à docência, na escola, repassando essas informações ao Coordenador de área do Programa.
- IV Acompanhar as atividades presenciais dos bolsistas de iniciação à docência sob sua orientação, em conformidade com o PIBID.
- **V** Participar de seminários regionais do Programa Institucional de Bolsa de Iniciação à Docência (PIBID), realizando todas as atividades previstas, tanto presenciais quanto a distância, quando convocado.
- VI Elaborar e enviar ao Coordenador de área documentos de acompanhamento das atividades dos bolsistas de iniciação à docência sob sua orientação, sempre que solicitado.

8. Duração

A bolsa terá duração de março de 2017 até o término da vigência da presente edição deste edital, em conformidade com as orientações da CAPES.

8.1. Valor da bolsa

A bolsa corresponde a R\$ 765,00 (setecentos e sessenta e cinco reais) mensais, para efetivo trabalho de 20 (vinte) horas semanais.

8.2. Afastamento do programa

O bolsista supervisor será afastado do PIBID/UNICRUZ quando:

- I Encaminhar solicitação de desligamento ao Coordenador do subprojeto.
- II Entrar em licença interesse ou licença prêmio, no período de vigência da bolsa ou licença saúde prolongada.
- III Exonerar-se do cargo de professor da rede pública de ensino.
- IV For selecionado para outra bolsa de fomento (CAPES, CNPq, entre outras) e optar por ela.
- V Deixar de cumprir as condições estabelecidas no edital.

9. Substituição do professor bolsista

Em havendo substituição do professor bolsista, o substituto deverá atender a todas as exigências deste edital, observando-se os prazos de conclusão da Bolsa PIBID/CAPES.

10. Cronograma

Data	Atividade			
03 a 08 de março/2017	Período de inscrições.			
(em dias úteis)				
9 de março/2017 Seleção dos bolsistas supervisores.				
10 de março/2017	Divulgação da lista dos selecionados.			
13 de março/2017	Assinatura do Termo de Compromisso e apresentação do			
	número de conta bancária (*).			
14 de março/2017	Início das atividades.			

^(*) O professor classificado deverá apresentar número de conta bancária (<u>com entrega de extrato bancário impresso</u>, de pessoa física, <u>não</u> podendo ser conjunta, caderneta de poupança, conta servidor ou 023). Se for abrir nova conta bancária, de preferência do Banco do Brasil (conforme indicação da CAPES).

11. Disposições gerais

A Universidade de Cruz Alta, em cumprimento ao PIBID/CAPES, esclarece, também que:

- I As inscrições serão feitas através do formulário anexo a este edital, com a devida comprovação de documentação (fotocópia).
- II A bolsa será concedida mediante a assinatura de Termo de Compromisso, e o candidato deverá observar os prazos fixados no cronograma de execução do presente edital.
- III Cada professor recebe somente uma 01 (uma) bolsa, sendo proibida a cumulação com outra.
- IV Eventuais situações omissas serão resolvidas pelo Coordenador Institucional em conjunto com o Coordenador do Subprojeto de área do PIBID/UNICRUZ.

Cruz Alta, 03 de março de 2017.

Prof^a Dr^a Carla Rosane da Silva Tavares Alves Coordenadora Institucional PIBID/UNICRUZ Prof^a Dr^a Solange Beatriz Billig Garces Pró-Reitora de Graduação Universidade de Cruz Alta Prof^a Ma. Enedina Marina Teixeira da Silva Presidente Fundação Universidade de Cruz Alta

Registre-se e Publique-se. Cruz Alta, 03 de março de 2017.

Sadi Herrmann Secretário-Geral





ADENDO № 01 AO EDITAL PIBID-UNICRUZ № 07/2017 - Processo Seletivo de Bolsistas de Iniciação à Docência (atendendo ao EDITAL da CAPES 061/2013)

FORMULÁRIO DE INSCRIÇÃO SUPERVISOR Programa Institucional de Iniciação à Docência – PIBID/UNICRUZ

IES:			
NOME:			
Endereço: Rua:		Nº:	Apto.:
Bairro: Cidade: UF	:		
CEP:			
Fones com DDD:			
E-mails:			
CPF Nº: RG Nº:			
Órgão de Expediçã	က်		
Data de Expedição			
DATA DE NASCIM			
NÍVEL DA BOLSA		ÃO	
	() SUPERVIS		
Escola:	,		
	() COORDEN	IAÇÃO	
Titulação:			
DADOS BANCÁRI	OS: BANCO:		
Nº do BANCO: AGÊNCIA:			
CONTA CORRENT	TE No.		
(não pode ser con		onta poupanca)	
(ia conjunia cu ci	oma poupungu)	
SUBPROJETO - ((Área)		
		Coordenadora Ins	etitucional
		Cooluenadora m	Sulucional

- 1) Anexar comprovante de situação cadastral do CPF que pode ser obtido no sítio: http://www.receita.fazenda.gov.br/Aplicacoes/ATCTA/cpf/ConsultaPublica.asp
- (2) Anexar comprovante dos dados bancários cópia de extrato de conta corrente ou de cheque